DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 3
Homologação / Adjudicação 3
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Homologação 3
Atribuição de Classe/Aulas 4

Poder Legislativo 5
Concursos Públicos/Processos Seletivos 5
Edital - Retificação 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 023, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023

"Abre no Orçamento Municipal, crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.908, de 01 de dezembro de 2022, para o atendimento de despesas que especifica"

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a autorização contida na Lei n° 2.908, de 01 de dezembro de 2022;

Art. 1º- Fica aberto na Lei Orçamentária do exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais), obedecendo-se a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.03 – FUNDEB
Programação: 12.361.0006.2023 – Manutenção e Suporte da Educação Básica
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 245
Valor: R$ 5.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.05.05 – Divisão de Merenda Escolar
Programação: 12.306.0010.2036 – Alimentação Escolar
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 05 – Transferências de Recursos Federal - Vinculados
Ficha nº 313
Valor: R$ 23.500,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
Fonte de Recursos: 02 – Transferências de Recursos Estadual - Vinculados
Ficha nº 355
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.301.0012.2044 – Atenção Básica a Saúde
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 368
Valor: R$ 20.000,00

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.06.02 – Fundo Municipal de Saúde
Programação: 10.302.0013.2047 – Atendimento de Média e Alta Complexidade
Categoria Econômica | Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro
Ficha nº 383
Valor: R$ 30.000,00

Art. 2º. Os créditos autorizados neste decreto serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente da Diretoria Administrativa

.....

DECRETO Nº 024, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo nos dias 20 e 21 de Fevereiro de 2023, em todas as Repartições Públicas Municipais.

Art. 2º - No dia 22/02/2023 (quarta Feira), o expediente em todas as repartições públicas municipais terá início a partir das 13:00 horas, exceto na área da Educação, que não terá atividades, em conformidade com o Calendário Escolar e na saúde, onde haverá expediente normal.

Art. 3º - O disposto neste Decreto não se aplica aos Serviços Públicos Municipais que, por sua natureza, houver necessidade de manutenção e/ou funcionamento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto 019 de 06 de Fevereiro de 2023.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 16 dias do mês de Fevereiro do ano de 2023.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal
Publicada e Registrada por afixação em local de costume na data supra.
EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente

da Diretoria Administrativa

.....

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DO PREFEITO
16/02/2023

Homologando o procedimento licitatório Processo nº. 011/2023, Modalidade Convite nº. 005/2023, em face da decisão exarada pela Comissão de Licitação, devidamente designada e **Adjudicando** o seu objeto nos termos do Edital, pelo critério **MENOR PREÇO GLOBAL**, em favor da empresa: MARCIO BOSSOLANI - ME, inscrita no CNPJ. 28.154.937/0001-30, com sede na RUA DR JOÃO BATISTA DA COSTA Nº 1521 – ALTO TABAPUÃ – CEP 15.880-000 – TABAPUÃ/SP, com a proposta no valor de R$ 186.842,89 (cento e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), que tem por objeto a "Contratação de empresa, em regime de empreitada por preço global, para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para implantação de "equipamento social" (construção de parque infantil) no Conjunto Habitacional "Moacyr Cerqueira", neste município, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, memória de cálculo da planilha orçamentária básica, cronograma físico e de desembolso de recursos e demais especificações e detalhamentos que são partes integrantes deste ato convocatório, vinculado à Demanda nº 049396 - Termo de Convênio nº. SH – PRC – 2022 – 00057 - DM, celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Habitação e o Município de Tabapuã". Autorizando a assinatura do Contrato e emissão do Empenho Global em favor da empresa vencedora e notificando a para que faça a retirada do mesmo, observado os prazos estabelecidos em Edital. Município de Tabapuã/SP, 16 de fevereiro de 2023. – **SILVIO CESAR SARTORELLO** – Prefeito Municipal. **PUBLIQUE-SE**

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

Parecer da Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a função de Professor Prestador de Serviços Eventuais 2023

A **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a função de Professor Prestador de Serviços Eventuais**, constituída pela **Resolução SME nº.04/2023, de 30/01/2023**, considerando que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise de toda a documentação juntada, apresenta **APROVAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DE ESCALA DE SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL/EMERGENCIAL PARA A FUNÇÃO DE DOCÊNCIA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I E II – PRESTADOR DE SERVIÇOS EVENTUAIS, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Tabapuã-SP, 16 de Fevereiro de 2023.
Rita de Cássia Oliveira
PRESIDENTE
Rosimeire de Oliveira
MEMBRO
Alexsandra Aparecida Neves
MEMBRO
Andréia Cristina Donati Mauro
MEMBRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente e na melhor forma de direito, considerando-se a regularidade do **Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a função de Professor Prestador de Serviços Eventuais**, regulamentado pela Resolução SME 04/2023, de 30/01/2023, **HOMOLOGO O PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PRESTADOR DE SERVIÇOS EVENTUAIS,** para que surta seus efeitos legais.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã-SP,16 de Fevereiro de 2023.
Helem Suzi Busnardo Louzada
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SME. Nº. 06/2023, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PRESTADOR DE SERVIÇOS EVENTUAIS".

Helem Suzi Busnardo Louzada, Secretária Municipal de Educação de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que foram observados os trâmites legais que regem a matéria, os quais foram cumpridos integralmente e, após a análise e aprovação do processo pela **Comissão de Avaliação de Processo Seletivo Simplificado de Títulos para a função de Professor Prestador de Serviços Eventuais**, constituída pela **Resolução SME nº.04/2023, de 30/01/2023**.

RESOLVE:-

Art. 1º - Ficam homologados os resultados finais do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR PRESTADOR DE SERVIÇOS EVENTUAIS**, com os requisitos de Títulos,

oficialmente publicado.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado, ora homologado, dar-se-á para **Constituição de Escala de Substituição eventual/emergencial para a função de docência de Professor de Educação Básica I e II – Prestador de Serviços Eventuais, de acordo com a Lei nº 2.861, de 09 de março de 2022, alterada pela Lei nº 2.865, de 11 de abril de 2022**, posto que o respectivo processo encontra-se em perfeita ordem formal e legal.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã-SP, 16 de Fevereiro de 2023.

Helem Suzi Busnardo Louzada
Secretária Municipal de Educação

Publicado e Registrado nesta Secretaria na data supra.

.....

Atribuição de Classe/Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 09/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TABAPUÃ, no uso de suas atribuições legais e leis vigentes, **CONVOCA** os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2022, de acordo com Edital do Resultado Classificatório, de 06/01/2023, conforme relação abaixo, para comparecerem no dia **23/02/2023, às 08h00,** na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã, situada à Av: Waldomiro Cassiano Santana, 1102, para a Atribuição de Aulas de Matemática, por período de 30 dias, podendo ser prorrogado, em substituição a professor afastado por licença-saúde, conforme cronograma abaixo:

I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA -

26 horas/aulas semanais com alunos

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO
3.	RAIANE PEREIRA DE SOUZA
4.	CARLOS EDUARDO AP. PEREIRA DA SILVA
5.	ELAINE ELIANE BORASQUE

*As aulas constituem Blocos Indivisíveis.

Os candidatos à função deverão comparecer à atribuição munidos de: xerox do RG, xerox do CPF, xerox do Título de Eleitor, xerox CNH, comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, xerox da certidão de nascimento ou casamento, xerox da certidão de nascimento (filhos), xerox da certeira de vacinação (filhos até 14 anos), frequência escolar (filhos entre 7 e 14 anos), comprovante de residência, antecedentes criminais, xerox de comprovante de escolaridade, xerox da carteira de trabalho, xerox do PIS, xerox reservista, Declaração de acúmulo de cargos, horário da Unidade Escolar onde possuem vínculo e a distância entre os municípios onde exercerão as funções.

A presente convocação não dá direito ao candidato à vaga imediata, mas sim, a mera expectativa de admissão de acordo com a necessidade de substituição eventual ou de excepcional interesse público. O não comparecimento do candidato convocado implicará em sua desistência, voltando a ser classificado no final da lista completa dos candidatos.

O presente Edital será afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Tabapuã, da Secretaria Municipal de Educação, publicado no site da Prefeitura Municipal de Tabapuã, bem como no Diário Oficial do Município de Tabapuã para que dele todos tomem conhecimento nos termos das leis.

Secretaria Municipal de Educação de Tabapuã em 16 de Fevereiro de 2023.

Helem Suzi Busnardo Louzada
RG: 21.664.119-9
Secretária Municipal de Educação

.....

PODER LEGISLATIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO E DE POSSE
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ-SP,** por meio de seu Presidente, Vereador Pedro Márcio Girotto, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno do Poder Legislativo, considerando o Ato de Homologação final do resultado do **Concurso Público nº 001/2019** publicado no Diário Oficial do Município de Tabapuã em 11/05/2020 – Edição nº 441, para o provimento de cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Tabapuã, **CONVOCA** o candidato **Vagner Perpetuo da Silva ,** RG. nº 28.939.641-4, Inscrição nº 76380009, classificado em 3º lugar para o cargo de **Contador**, para que no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência e publicação deste Edital, compareça na sede à Rua Dr. José do Valle Pereira nº 987, Centro, Tabapuã-SP, com vistas à nomeação e posse do respectivo cargo efetivo, conforme requisitos exigidos no item 2. Do Capítulo I e das exigências elencadas no item 3. Do Capítulo II do Edital do Concurso Público mencionado, observadas ainda as seguintes condições:

I. Manifestando o interesse em assumir o cargo, assinar o Termo de Interesse e entregar a documentação no prazo de 30 (trinta) dias uteis, conforme relação a ser entregue pela Câmara Municipal;
II. Manifestando desinteresse, assinatura do termo de recusa ou desistência definitiva da nomeação;
III. O não comparecimento no prazo informado acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado;
IV. A nomeação se dará por ato de portaria seguido do termo de posse;
V. Cumpridas as exigências, o candidato convocado receberá as instruções para o início de suas atividades funcionais imediatamente à sua apresentação, ficando subordinado à Secretaria Administrativa.

Publique-se e dê ciência ao interessado.

Câmara Municipal de Tabapuã, 15 de Fevereiro de 2023.

Pedro Márcio Girotto
Presidente da Câmara

AV. DR. JOSÉ DO VALLE PEREIRA, 987 - CEP: 15880-000 - TABAPUÃ-SP - FONE: (17) 3562-1273 - 3562-1985
camaratabapua@hotmail.com - camara@camaratabapua.sp.gov.br